



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2023 DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

891/2024
15.09.24
11:24:25
ferreira

ORIGEM

Controladoria Geral de Controle Interno

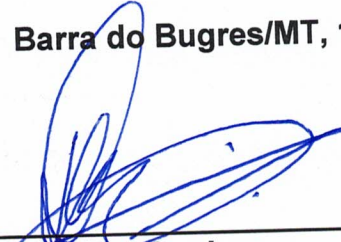
INTERESSADO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO

Parecer conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão de 2º semestre de 2023 (Período de 01 julho a 31 de dezembro de 2023) do Município de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres/MT, 15 de fevereiro de 2024.



David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

PARA: Maria Azenilda Pereira – Prefeita Municipal

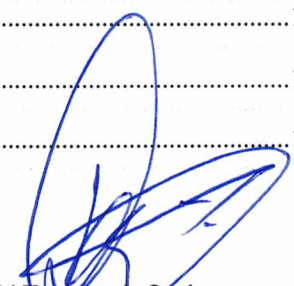
1

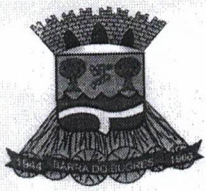


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA	3
3. DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025	6
3.1. Do exercício, em relação ao PPA:	6
4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	6
4.1 Do exercício Financeiro de 2023, em relação à LDO:	6
5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	8
5.1 Do exercício Financeiro de 2023, em relação à LOA:	8
5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:	8
5.1.2 Do Orçamento:	8
6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9
6.1 Índices Constitucionais Educação/Saúde/Folha em 31/12/2023	9
6.1.1.1 Índice 2º semestre da educação 2023	9
6.1.1.2 Índice 2º semestre da saúde 2023	9
7 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	10
7.1 Do balancete orçamentário do 2º semestre 2023	11
7.1.1 Das receitas – até dezembro:	11
7.1.2 Das despesas:	11
7.2 Das contas diversas processadas até o 2º semestre 2023	11
7.2.1 TOTAL DE CONTAS A PAGAR DA PREFEITURA ATÉ 31/12/2023:	12
7.3 Do balancete financeiro do 2º semestre 2023	12
7.4 Das dividas públicas municipal	13
7.4.1 Das dividas flutuantes/curto prazo	13
7.4.2 Das dividas fundada interna e consolidada	13
8 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	14
9 DAS DIÁRIAS	14
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
11.1 Das Recomendações	16


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Esta Controladoria Geral de Controle Interno (CGCI) desta municipalidade de Barra Do Bugres-MT e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Neste sentido, destaca-se que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.047 e 048 de 10 de maio de 2008 do Município. Neste sentido, esta CGCI apresenta que desenvolveu suas atividades, através da emissão de pareceres, visando sanar irregularidades ou deficiência administrativa detectada.

Assim, esta CGCI da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, através deste relatório vem aos senhores Gestores desta municipalidade sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, emitir o Parecer Técnico das **Contas de Gestão do 2º semestre**, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de **2023**.

2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA

As contas do Poder Executivo no exercício do **ano calendário de 2023 (2º semestre)**, estiveram neste período sob o governo da Maria Azenilda Pereira - Prefeita Municipal de Barra do Bugres seus principais Assessores Governamentais de Gestão, na qual, os dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	Maria Azenilda Pereira
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	0482983-2
CPF:	654.816901-87
ENDEREÇO:	Av. Deputados Emanuel Pinheiro nº 1790
FONE:	0(65)9.9625-8030

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

E-MAIL: gabinete@barradobugres.mt.gov.br


DIRETOR DA CONTABILIDADE	
NOME:	DENIS HENRIQUE SECONELLO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1157631-6
CPF:	62721305115
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, CENTRO
FONE:	(65) 9966 2062
E-MAIL:	contabilidade@barradobugres.mt.gov.br

CONTADOR RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	ANDREA FRACALOSSI LOPES
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	838957-8 SSP/MT
CPF:	569977871-34
ENDEREÇO:	RUA TAPAJÓS 431 BAIRRO JARDIM VITÓRIA
FONE:	(65) 9999 6550
E-MAIL:	aplic@barradobugres.mt.gov.br; andreafracalossi@gmail.com

SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
NOME:	Carlos Luiz Pereira Neto
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	M8231204 – SSP/MG
CPF:	780.379.641-91
ENDEREÇO:	Av. Ricardo Guedes, nº 267, Centro Barra do Bugres/MT
FONE:	065-99978-8390
E-MAIL:	

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	Rudinei da Cruz Linhares até a presente data
PERÍODO:	05/09/2023
RG:	1.077.969-8 SJ-MT
CPF:	627.195.051-53
ENDEREÇO:	Av. Carlos Sena da Silva
FONE:	065-99943-0101
E-MAIL:	adm@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
NOME:	Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira
PERÍODO:	26/10/2021 até a presente data


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RG:	42406902-SSP/PR
CPF:	391.691.190-87
ENDEREÇO:	Rua Josino Prado, nº 274, Centro, Barra do Bugres/MT
FONE:	065-99966-7813
E-MAIL:	educacao@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE

NOME:	Naila Cristina de Souza
PERÍODO:	08/02/2023 até a data xx/xx/xxxx
RG:	14148366 SSP/MT
CPF:	003915601-07
ENDEREÇO:	Rua Sabiá nº 12, Jardim dos Pássaros
FONE:	65-99617-1174
E-MAIL:	nailasouza@sesp.mt.gov.br

DIRETORA DA TESOUREARIA

NOME:	VALÉRIA MARAIA DE SOUZA PORTILHO
PERÍODO:	22/09/2017 até a presente data
RG:	1315717-5-SSPMT
CPF:	837.596.705-72
ENDEREÇO:	Av. Josefina rocha de Macedo, S/N - São Raimundo
FONE:	(65) 99989 6449
E-MAIL:	tesouraria@barradobugres.mt.gov.br ; maraiateria@gmail.com

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOME:	ANDREA DOS SANTOS CASTRO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1102957-9
CPF:	78292085149
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE, JARDIM TALISMA.
FONE:	(65) 99939 1123
E-MAIL:	peessoal@barradobugres.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO PATRIMONIO

NOME:	EDEVALDO BARBOSA MODESTO
PERÍODO:	17/09/2021 xx/xx/xxxx
RG:	48694241 SESP/PR
CPF:	687.334.379-04
ENDEREÇO:	Rua: 4, QD 8, CASA 11, Bairro: COHAB SÃO RAIMUNDO
FONE:	65 99969-0924
E-MAIL:	patrimonio@barradobugres.mt.gov.br

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



CONTROLADOR GERAL	
NOME:	DAVID MARQUES DE QUEIROZ
PERÍODO:	02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	866031
CPF:	567.701.301-00
ENDEREÇO:	Rua Colibri, 14, Jardim dos Passos.
FONE:	(65) 999977 4507
E-MAIL:	davidmarquesdequeiroz@hotmail.com

3. DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

3.1. Do exercício, em relação ao PPA:

Esta CGCI, não observou nenhuma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno no que tange ao PPA supra; Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração do PPA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações; Foi Elaborado Programa por Ações e Indicadores do PPA; Resumo das Ações por Função e Subfunção do PPA; Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção e Informações sobre Programa e Identificações de Ações.

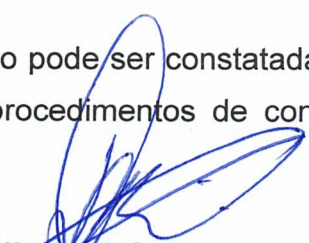
As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria; Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano; Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada; As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos; Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas;

4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Do exercício Financeiro de 2023, em relação à LDO:

No que tange a Lei de Diretrizes Orçamentaria não pode ser constatada por esta CGCI a irregularidade/inconsistência; Há no município procedimentos de controle

6


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

internos implantados relativos à elaboração da LDO, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações.

Não é do conhecimento da CGCI se Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO;

Neste pode ser observado que a LDO está compatível com o PPA, contendo:

- Metas e prioridades da Administração;
- Orientações para elaboração da LOA;
- Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- Das Vedações e Transferência para o setor Privado;
- Programação e Limitação orçamentária Financeira;
- Alterações na Legislação Tributária;
- Disposição Despesas com pessoal;
- Disposição da Dívida Pública;
- Disposições Gerais;
- Metas e Prioridades da LDO 2023 por órgão, unidade, programas e ações;
- Margens da expansão das receitas obrigatórias em caráter continuado de 2023;
- Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- Projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- Receitas e despesas previdenciárias do RPPS anexos de metas fiscais 2023;
- Metas fiscais atuariais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores – consolidado;
- Avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do exercício anterior – consolidado 2023;
- Estimativa e compensação da renúncia de receita 2023;
- Anexo das metas fiscais evolução do patrimônio líquido 2023;

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

- Anexos das metas fiscais metas anuais consolidado 2023;
- Anexo de riscos fiscais, demonstrativos de riscos fiscais e previdenciários 2023.

5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

5.1 Do exercício Financeiro de 2023, em relação à LOA:

No que tange a lei do orçamento anual não foi identificado pela CGCI nenhuma irregularidade/inconsistência no exercício 2023; Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LOA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações; A controladoria não teve acesso as Documentação sobre incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LOA 2022; A LOA 2023 guarda compatibilidade com a LDO 2023 e o PPA 2022 - 2025;

5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:

- ✓ Por Órgão da Administração; Por Categoria Econômica; Por Funções.
- ✓ Indireta: Por programas.

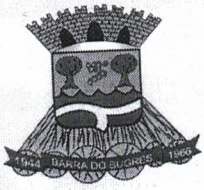
5.1.2 Do Orçamento:

Natureza da Despesa; Quadro Discriminativo das Receitas por Fontes e da Despesa por Funções do Governo; Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Resumo; Despesa por Órgão e Unidade – Natureza da Despesa; Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme os Vínculos com os Recursos; Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respektivas Legislações; Quadro de Dotações por Órgãos de Governo e da Administração; Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária; Programa de Governo, Demonstrativo de Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais; Demonstrativos das Despesas por Órgãos e Funções; Programa Anual de Trabalho em Termos de Realizações e Obras e Prestação de Serviços; Tabela Explicativa de Receita e da

✓ Indireta: Por programas.

8

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa; Unidade Administrativa Segundo a Finalidade A-22 P.U Lei N° 4.320/64;

Demonstrativo Regionalizado do Efeito, sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia:

- ✓ Estimativa;
- ✓ Compensação;
- ✓ Demonstrativo Consolidado da Estimativa e da Compensação da Renúncia da Receita (RR) e da Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC);
- ✓ Justificativas para o não envio dos documentos/informações.

6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6.1 Índices Constitucionais Educação/Saúde/Folha em 31/12/2023

No que tange a este item visa fazer a análise do esforço do gestor para o atingimento e aperfeiçoamento dos resultados de indicadores relativos a políticas públicas de educação e de saúde, pode-se concluir que houve forte empenho em melhorar os índices de avaliação de políticas públicas da saúde e educação, concretizado através da manutenção e aperfeiçoamento dos índices, que tiveram melhorias consideráveis, no que se diz em cumprir o limite mínimo da LRF, chegando a ultrapassar os gastos exigido pela constituição.

6.1.1.1 Índice 2º semestre da educação 2023

Aplicação limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	%aplicado
33-Aplicação das receita de impostos	R\$ 24.993.559,90	R\$ 30.190.765,03	30,20%

Fonte: Demonstrativos das receita e despesas com manutenção e desenv. Do ensino - anexo 8

6.1.1.2 Índice 2º semestre da saúde 2023

Aplicação limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	%aplicado
33-Aplicação das receita de impostos	R\$ 14.605.203,64	R\$ 36.233.658,56	35,06%

Fonte: Demonstração. das receita e desp. com ações de serv. públicos de saúde - anexo XII (LC 141/12, art 35, pagina 03/06 do relatório)

6.1.1.3 Índice 2º semestre da Folha 2023

ÍNDICE DA FOLHA 2023

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Despesas Total com Pessoal em 31/12/2023	Valor Aplicado	%
DTP (VII) = III a + III b	R\$ 65.026.354,57	40,38%

Fonte: Relatório fornecido pela Secretaria de Planejamento

6.1.1.4 **Média** dos gastos no 2º semestre de 2023

Neste sentido a Média dos gastos no 2º semestre de 2023 em 31/12/2023

ficaram das seguintes forma:

Educação:	30,20%
Saúde:	35,06%
Despesa com Pessoal:	40,38%

Fonte: Relatório Secretário de Planejamento e Orçamento

Em se tratando de Índices Constitucionais proveniente em mente aceitos em termos legais temos os seguintes:

Limite Mínimo anual com Educação: 25%.

Limite Mínimo anual com Saúde: 15%.

Limite máximo anual gasto com pessoal (Art. 20 da LRF, incisos I, II e III) – 54,00%.

Limite Prudencial c(Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%.

Pode-se analisar, que nos **últimos 06 meses do ano de 2023** a Administração cumpriu com as devidas obrigações constitucionais com a Educação, Saúde, estão dentro dos limites constitucionalmente aceitos ou seja se encontra até acima dos limites mínimos aceitos.

Já no que tange as Despesas com Pessoal, ou seja, em se tratando da média {com **Limite Prudencial** conforme (Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%} a folha está dentro do limite em **40,38%** nos últimos 06 meses conforme visto acima.

As devidas informações dos limites mínimos e máximo constitucionais supracitados foram obtidas juntamente com o Secretário de Planejamento, Orçamento e Controle, Senhor “Sidnei Felizardo Nogueira”.

7 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Os resultados analisados sobre as contas de gestão estão das seguintes formas a saber:


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

7.1 Do balancete orçamentário do 2º semestre 2023

Para o exercício, a Receita Prevista Bruta previstas e executada é assim com segue abaixo:

7.1.1 Das receitas – até dezembro:

	PREVISÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
SOMA	R\$ 166.848.965,42	R\$27.616.409,37	R\$186.676.723,95	R\$ (-19.827.754,53)
DÉFICIT TOTAL	R\$ 25.575.422,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.465.144,86
TOTAL	R\$ 192.424.387,79	R\$ 27.616.409,37	R\$ 186.676.723,95	R\$13.637.386,33

Fonte: Balancete orçamentário – anexo 12

7.1.2 Das despesas:

Para o exercício, a Despesas Prevista Bruta e executada é assim com segue abaixo:

	FIXAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
SOMA	R\$ 192.424.387,79	R\$19.996.940,76	R\$178.787.001,46	R\$13.637.386,33
SUPERAFICIT TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 7.619.468,61	R\$ 7.889.722,49	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 192.424.387,79	R\$27.616.409,37	R\$186.676.723,95	R\$13.637.386,33

Fonte: Balancete orçamentário – anexo 12

7.2 Das contas diversas processadas até o 2º semestre 2023

a) Conferência da despesa - anulação de empenho:

TOTAL DE ANULAÇÕES:	=	R\$ 3.634.696,65;
---------------------	---	-------------------


Fonte: Relatórios Contabilidade = Conferência da despesa – Anulação de Empenho

b) Conferência da despesa:

TOTAL EMPENHADAS	=	R\$ 172.249.167,46;
TOTAL LIQUIDADAS	=	R\$ 167.431.597,76;
TOTAL PAGAS	=	R\$ 158.094.031,76;

Fonte: Relatório Contabilidade = Informações sobre Orçamentos Públicos – Despesa 2023

c) MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR:


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2023 (01/07/2023 A 31/12/2023)			
MOVIMENTAÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
ABERTURA DOS SALDOS (01/01/2023)	R\$ 6.746.112,35	R\$ 80.371,53	R\$ 6.826.483,88
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS	R\$ 4.750.143,19	R\$ 65.699,73	R\$ 4.815.842,92
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS	R\$ 170.459,24	R\$ 7.910,97	R\$ 178.310,24
SALDO DOS RESTOS A PAGAR	R\$ 1.825.509,42	R\$ 6.760,63	R\$ 1.832.270,75

Fonte: Relatórios contábeis fornecidos pela contabilidade

d) SALDO DE DESPESAS A PAGAR EM 31/12/2023:

TOTAL A PAGAR PARA O EXERCÍCIO SALDO SEGUINTE DE 2024: = R\$ 15.987.426,45;

Fonte: Relatório da Contabilidade – Despesas a Pagar_exercícios 31/12/2023.


7.2.1 TOTAL DE CONTAS A PAGAR DA PREFEITURA ATÉ 31/12/2023:

SALDO DOS RESTOS A PAGAR +
CONTAS LIQUIDADAS A PAGAR EM
31/12/2023 (PARA O EXERCÍCIO
SEGUINTE) = R\$1.832.270,75 + R\$15.987.426,45
= R\$ 17.819.697,20

7.3 Do balancete financeiro do 2º semestre 2023

Nos termos do balancete financeiro anexo 13 do balanço de 2023, os dados contábeis no 2º semestre de 2023, ficaram das seguintes formas:

- Total das receitas orçamentárias R\$ 186.676.723,95;
- Total da despesa orçamentária R\$ 172.249.187,46;
- Total da receita extra- R\$ 32.152.472,11;
- Total da despesa extra - orçamentário = R\$ 22.721.699,48;
- Saldo do exercício anterior - total disponível = R\$ 16.532.593,15;
- Saldo do exercício seguinte - total disponível R\$ 33.853.088,27;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



7.4 Das dívidas públicas municipais

As dívidas desta municipalidade estão divididas em dívida pública flutuantes e dívida pública fundada interna, nas quais, são apresentadas nas contas de gestão desta municipalidade nos anexos 16 e 17 – lei 4320/64 e evidenciadas a seguintes situações:

7.4.1 Das dívidas flutuantes/curto prazo

No tocante às dívidas flutuantes em sua totalidade, a lei 4320/64, preceitua a dívida flutuante como aquelas que “compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.


Neste sentido, essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extra orçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior.”

Assim, de acordo com o anexo 17 – Lei 4320/64, apresentado pelo gerente de contabilidade desta municipalidade a esta controladoria geral de controle interno, o montante das **dívidas flutuantes no 2º semestre do exercício de 2023, no valor de R\$ 21.597.234,53 em 31/12/2023, somados com os restos a pagar processados e não processados.**

7.4.2 Das dívidas fundadas interna e consolidada

As “dívidas públicas consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de créditos, para amortização em prazo superior a doze meses”, conforme a lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 29.

Neste sentido, a dívida fundada interna do município de Barra do Bugres-MT, de acordo com o anexo 16 – da lei 4320/64 no exercício financeiro no 2º semestre de 2023 apresenta em seu saldo de emissão em **R\$ 32.576.056,17** e em seu saldo em circulação dos exercícios anteriores em um valor no **montante de R\$ 11.785.344,19**, sendo que nestes valores é para 31/12/2023.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Neste sentido, o valor exercícios posterior é atualizado, ficando assim, para o exercício seguinte-2024 (1º semestre de 2024) um montante atualizado em R\$ 12.836.571,22 em dívida interna fundada inicialmente em 01º de janeiro de 2024.

8 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foi analisado por esta controladoria geral de controle interno que o repasse para a Câmara Municipal de Barra do Bugres no 2º semestre do ano de 2023, foi conforme os valores referente na tabela abaixo, assim como segue:

REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO 2º SEMESTRE 2023

Mês de referência	VALORES MENSAIS	TOTAL
JULHO	R\$549.070,00	R\$549.070,00
AGOSTO	R\$549.070,00	R\$1.098.140,00
SETEMBRO	R\$540.070,00	R\$1.638.210,00
OUTUBRO	R\$549.070,00	R\$2.187.280,00
NOVEMBRO	R\$539.070,00	R\$2.726.350,00
DEZEMBRO	R\$549.070,00	R\$3.275.420,00
TOTAL DEZEMBRO	R\$3.275.420,00	

Fonte: Relatório Tesouraria

9 DAS DIÁRIAS


No que tange aos gastos com diária civil, foi observado neste segundo semestre os seguintes valores mês a mês, assim como segue a tabela abaixo:

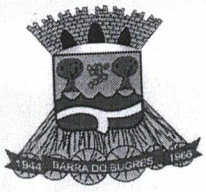
DOS GASTOS COM DIARIAS MÊS A MÊS DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2023.

DOS GASTOS COM DIARIAS MÊS A MÊS DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2023

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAIS	TOTAL
JULHO	R\$27.540,00	R\$27.540,00
AGOSTO	R\$37.485,00	R\$65.025,00
SETEMBRO	R\$36.740,00	R\$101.765,00
OUTUBRO	R\$34.960,00	R\$136.725,00
NOVEMBRO	R\$34.960,00	R\$171.685,00
DEZEMBRO	R\$28.690,00	R\$200.375,00
TOTAL	R\$200.375,00	

Fonte: Relatório Tesouraria


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste sentido, pode ser observado *in loco* que a gestão ainda quase não se tem utilizado da chamada nova lei de licitação, pelo qual, não foi identificado nenhum decreto que regulamente a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, (Lei de Licitação e Contratos Administrativos).

Assim está CGCI (Controladoria Geral de Controle Interno), tem observado que a Lei Federal nº 4.320/64 Lei Federal nº 8.666/93 Lei Complementar nº. 101/2000, Constituição Federal de 1988, e outros dispositivos normativos são os que estão sendo utilizados por esta gestão públicas. Desta forma no que tange a lei supracitada no parágrafo anterior está sendo utilizada supostamente somente para os processos de dispensa de licitação conforme informações na coordenação do departamento de licitação.

As licitações geralmente são anunciadas publicamente aos fornecedores para as necessidades de serviços ou produtos. O documento do concurso/licitação contém as listas de documentos de candidatura necessários e informa sobre as informações adicionais que os fornecedores devem entregar para se candidatarem ao concurso e entrarem no processo de seleção.

Em geral, são exigidos os seguintes documentos: carta de apresentação, convite à apresentação de propostas, formulário do concurso, termos e condições do contrato, lista de quantidades, especificações, projetos/desenhos e/ou planos, qualidade requisitos, os critérios de avaliação e a etiqueta de devolução da proposta. Dependendo do tipo de projeto e trabalho solicitado, outros documentos adicionais variam. O fornecedor candidato tem o dever de entregar a documentação completa da licitação até o prazo proposto para poder participar do processo de licitação. Os critérios pelos quais um fornecedor é geralmente escolhido são os preços e custos propostos, prazos e prazos de entrega, disponibilidade e qualidade.

As análises de auditoria e verificação deste setor de unidade de controle interno no percurso do 2º semestre de 2023 foram realizadas em forma de amostragem, através de orientações de Instruções Normativas e em conversação *in loco*.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Neste sentido, não teve como ser observado por esta CGCI, irregularidade se os registros e documentos traduzem adequadamente a execução orçamentário-financeira do corrente ano, conforme análise ora comentada. Desta forma, esta CGCI emite o presente parecer prévio no sentido de que não foi encontrado algo que desabone a Gestão as condutas dos gestores supracitados.

No que tange a gestão ainda de pessoal, está CGCI, orienta ainda que a atual Gestão venha realizar concurso público para as vagas existente no departamento da **Procuradoria Geral** levando em consideração **que há manifestação do ministério público de Barra do Bugres/MT**, decisão judicial nesta comarca em **via de primeira instância / segunda instância** e **decisão do TCE-MT com vacância de 2 vagas** para o cargo em epigrafe.


Valem salientar ainda, que de acordo com o anexo 17 da lei 4.320/64-demonstrativos da **das dívidas flutuantes ou seja dívida a curto prazo** no que tange a 31/12/2023, estão muito altas em torno de um **valor de R\$ 21.597.234,53 somados com os restos a pagar processados e não processados, devendo a gestão ter mais cuidados no períodos de 2024, no que tange ao endividamento publico desta municipalidade.**

Neste circunstância, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), ao fixar um conjunto de normas de finanças públicas voltadas para a ação fiscal responsável, dedica especial atenção aos atos dos administradores no final fim de mandato. O objetivo é evitar, nesse período, a pressão pela ocorrência de gastos orçamentários excessivos e o comprometimento das metas fiscais estabelecidas.

11.1 Das Recomendações

Neste sentido, esta CGCI faz as seguintes recomendações aos gestores:

1. Recomenda que seja observado a lei de Responsabilidade Fiscal no que tange aos gastos no último ano de manda, ou seja, ao ano eleitoral;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



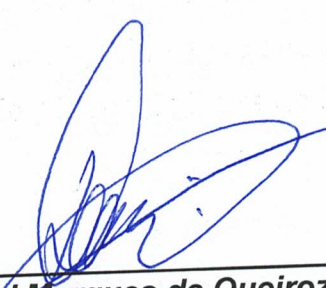
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

2. Recomenda que diminua os restos e as contas a pagar, no sentidos de estar pagando os mesmos de forma eficiente em observação a lei do orçamento anual;
3. Recomenda atual Gestão que realize urgentemente o concurso público para as vagas existente no departamento da Procuradoria Geral, levando em consideração que há manifestação do:
 - ✓ Ministério público de Barra do Bugres/MT; e
 - ✓ Decisão judicial já formalizada nesta comarca em via de primeira instância e decisão judicial segunda instância;
 - ✓ TCE-MT recomendando procuradores efetivos nos cargos com vacância de 2 vagas.

É o Parecer da Controladoria Geral de Controle Interno, relativo às contas semestrais de Gestão do 2º semestre do ano de 2023, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

SMJ.

Barra do Bugres, 15 de fevereiro de 2023.



David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

